



PORTARIA Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa fiscais e gestores de contratos administrativos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o que prescreve o inciso III do art. 58 e o artigo 67 da Lei 8.666, de 1993.

Considerando o que prescreve o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a Portaria Normativa CAU/GO nº 02, 06 de agosto de 2020, que disciplina os procedimentos administrativos de licitações, e de contratações no âmbito do CAU/GO.

Considerando a Portaria Normativa CAU/GO nº 11, 31 de março de 2023, que estabelece as regras e diretrizes de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas que trata a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CAU/GO.

Considerando o quadro atual de empregados públicos do CAU/GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito dos processos administrativos e contratos de prestação de serviços a seguir identificados, os empregados públicos que se seguem para o desempenho das funções que especifica:

1.1) Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Gabryelle dos Santos Cunha

Fiscal substituto: Benedito Zeferino Filho

1.2) Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): TIM S.A

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Benedito Zeferino Filho

Fiscal substituto: Gabryelle dos Santos Cunha

1.3) Nota de empenho nº 47

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal substituto: Gabryelle dos Santos Cunha



1.4) Nota de empenho nº 86

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Edinei Souza Barros

Fiscal substituto: Gabryelle dos Santos Cunha

1.5) Nota de empenho nº 87

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): CABANA MAGAZINE LTDA

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Edinei Souza Barros

Fiscal substituto: Gabryelle dos Santos Cunha

1.6) Nota de empenho nº 88 e 89

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);

Contratado(a): 50 360 634 MARCIEL FREITAS FERNANDES

Gestor: Laís Gomes Fleury Teixeira

Fiscal: Edinei Souza Barros

Fiscal substituto: Gabryelle dos Santos Cunha

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização e gestão do instrumento jurídico de que trata esta Instrução de Serviço têm início nesta data.

Art. 3º As pessoas designadas nesta Portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e nº 14.133, de 2021 cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º As competências do Gestor e Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, estão previstas em Normativo Próprio.

Art. 5º Fica garantido ao gestor e fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se os itens 1.7, 1.8 e 1.16 do art 1º da Portaria nº 43, de 29 de agosto de 2023.

Simone Buiate Brandão

- Presidente -